

**PLANO DE TRABALHO**
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - 2º semestre de 2019**
**1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| DOCENTE: FRANCIS LUIZ BARANOSKI                                | SLAPE: 1656048                  |
| REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h |                                 |
| CONTRATO: ( x ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO                         | DATA DA CONTRATAÇÃO: 22/09/2008 |
|  |                                 |

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal - Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 - A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único** - Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 - O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

**2 ATIVIDADES DE ENSINO**
**2.1 AULAS**

**Art. 4º** - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância - EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

| CURSO  | COMPONENTE CURRICULAR              | CARGA HORÁRIA TOTAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO     | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) |       |
|--|------------------------------------|---------------------|---------------|-------------|-------------------------|-------|
|  |                                    |                     |               |             | SEM.                    | ANUAL |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | Algoritmos e Lógica de Programação | 3h/aula             | Quarta-feira  | 10h00-12h30 |                         | X     |

|  |                                    |         |                               |                            |   |   |
|--|------------------------------------|---------|-------------------------------|----------------------------|---|---|
| 1º Ano (Manhã)   |                                    |         |                               |                            |   |   |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio<br>1º Ano (Tarde) | Algoritmos e Lógica de Programação | 3h/aula | Quinta-feira                  | 14h25-17h10                |   | X |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio<br>2º Ano (Manhã) | Desenvolvimento Desktop            | 3h/aula | Segunda-feira<br>Quinta-feira | 10h50-12h30<br>11h40-12h30 |   | X |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio<br>2º Ano (Tarde) | Desenvolvimento Desktop            | 3h/aula | Segunda-feira<br>Quinta-feira | 16h20-18h00<br>17h10-18h00 |   | x |
| Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas    | Banco de Dados 2                   | 4h/aula | Terça-feira                   | 19h00-22h30                | X |   |
|  |                                    |         |                               |                            |   |   |
|  |                                    |         |                               |                            |   |   |

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE   | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|---|---------------|-----------------------|---------|---------|
|   |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das disciplinas de Algoritmos e Lógica de Programação, Desenvolvimento Desktop, Banco de dados II | Segunda-feira | 02:00                 | 14:30   | 16:30   |
|   | Quarta-feira  | 00:30                 | 09:00   | 09:30   |
|   | Quinta-feira  | 01:30                 | 09:00   | 10:30   |

## 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento de alunos;

| TIPO DE ATIVIDADE            | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|------------------------------|---------------|-----------------------|---------|---------|
|                              |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Atendimento aos Alunos - TCC | Segunda-feira | 00:50                 | 10h00   | 10h50   |
| Atendimento aos Alunos       | Segunda-feira | 01:00                 | 13h30   | 14h30   |
| Atendimento aos Alunos       | Quarta-feira  | 01:00                 | 13h30   | 14h30   |
| Atendimentos aos Alunos      | Quinta-feira  | 01:10                 | 10h30   | 11h40   |

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

| PROCESSO             | TÍTULO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO                    | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------------------|---|-----------------------|---------------|----------------------------|-----------------------|--|
| 23411.013410/2018-11 | Projeto de Extensão – Inclusão Digital na Cidade da Criança | 8                     | Sexta-feira   | 08h00-12h00<br>13h00-17h00 | Dezembro de 2019      | IFPR-Campus Irati/<br>Cidade da Criança    |
|                      |   |                       |               |                            |                       |  |

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

| PROCESSO             | TÍTULO  | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA                   | HORÁRIO                                       | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|----------------------|---|------------------|-----------------------|---------------------------------|---|-----------------------|--|
| 23409.000259/2018-09 | Análise de imagens na identificação e contagem de árvores | Tiago Gerke      | 8                     | Terça-feira<br><br>Quarta-feira | 13h30-17h30<br>18h30-19h00<br><br>14h30-18h00 | Dezembro de 2019      | IFPR – Campus Irati                        |

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

| TIPO DE ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |         |
|-------------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
|                   |                       |               | INÍCIO  | TÉRMINO |
|                   |                       |               |         |         |

NÃO HÁ

**5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

| ATIVIDADE   | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |         |
|---|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
|   |               |                       |               | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Comissões – SIPEX – PORTARIA Nº 29 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 | Semanal       | 00:45                 | Quarta-feira  | 09h30   | 10h00   |
|   |               |                       | Quinta-feira  | 15h15   | 15h30   |
| Reuniões - Colegiado/Geral                                    | Semanal       | 00:55                 | Quinta-feira  | 13h30   | 14h25   |
| Coordenação Olimpíada Brasileira de Informática               | Semanal       | 01:00                 | Segunda-Feira | 09h00   | 09h50   |
|   |               |                       | Terça-feira   | 20h40   | 20h50   |

**6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

| ATIVIDADE | PERIODICIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |         |
|-----------|---------------|-----------------------|---------------|---------|---------|
|           |               |                       |               | INÍCIO  | TÉRMINO |
| NÃO HÁ    |               |                       |               |         |         |

**7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL**

| ATIVIDADES    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|-----------------------|
| ATIVIDADE 2.1 | 13h20m                |
| ATIVIDADE 2.2 | 04h00                 |
| ATIVIDADE 2.3 | 04h00                 |
| ATIVIDADE 3.1 | 16h00                 |
| ATIVIDADE 3.2 | --                    |
| ATIVIDADE 4   | --                    |
| ATIVIDADE 5   | 02h40                 |
| ATIVIDADE 6   | --                    |
|               |                       |

Irati, 30 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS LUIZ BARANOSKI, Servidor Docente**, em 02/10/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0457534** e o código CRC **0FB35052**.